

CÓPIA FIEL

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Helena de Goiás, realizada em 14 de março de 2016. Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2016, em segunda e última convocação, às 19:30 horas, na sede deste Sindicato, situada na Avenida Francisco G. Lourenço, Qd. G, Lote 09, Bairro Pedrolina, Santa Helena – Goiás, em cumprimento às normas legais e estatutárias, reuniram-se os associados da entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01. Discussão e aprovação do pedido de aumento salarial da classe; 02. Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para firmar Acordo ou Convenção Coletiva com os Sindicatos Patronais representantes das áreas do comércio; 03. Concessão de poderes ao Presidente do Sindicato, para em caso de malogro nas negociações, indicar mediador, bem como solicitar mediação ao Ministério do Trabalho, autorizando finalmente, em caso de impasse nas negociações, ajuizar Ação de Dissídio Coletivo junto ao Egrégio TRT da 18ª Região; 04. Autorização para descontos da taxa assistencial dos empregados, em favor do Sindicato da classe. A seguir, o Presidente do Sindicato, e que também presidiu a presente assembléia, o Sr. Ailton Manoel de Almeida, após verificar a existência de quorum legal e regimental, de acordo com o livro de presenças, manifestou-se satisfeito em contar com a presença de grande número de sócios na presente assembléia, afirmando, na ocasião, que a mesma fora regularmente convocada por Edital, publicado no jornal "Gazeta do sudoeste", edição nº 147, de fevereiro/2016, página 04, solicitando em seguida, o Senhor Secretário para que efetuasse a leitura do citado Edital, no que foi atendido. Em ato contínuo, o Senhor Presidente desta Entidade, esclareceu aos presentes que a pauta de reivindicações contida na Minuta da Convenção Coletiva de Trabalho, a ser negociada para o período de 2016/2017 sofreu pequenas alterações em relação a CCT negociada no ano anterior, afirmando que basicamente o que alterou foi apenas as cláusulas econômicas, argumentando ainda que a cada ano as negociações estão mais difíceis, mas que esta Entidade tudo fará para conseguir um piso salarial para a categoria em geral, bem como, um piso para o vendedor. Em ato contínuo, solicitou à Senhora Secretária, que procedesse a leitura da Minuta da Convenção Coletiva de Trabalho, para que todos pudessem opinar a respeito do assunto. Terminada a leitura, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes para que pudessem emitir suas sugestões. Após calorosa discussão, quando vários companheiros fizeram perguntas sobre a Minuta em apreciação, tendo o Sr. Presidente respondido a todos com clareza. Em ato contínuo, o Sr. Presidente desta entidade, explicou que em virtude de ser a Minuta de linguagem técnica e de fácil assimilação, com algumas dúvidas a respeito de seu conteúdo e aplicabilidade devidamente esclarecidas, dando os presentes por satisfeitos, iria colocar em votação por escrutínio secreto, a citada Minuta, nos termos do Estatuto Social vigente, e artigo 8.º da Constituição Federal. Concluída a votação e apurados os votos, a Minuta apresentada para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho – 2016/2017 fora aprovada sem emendas, pela unanimidade de votos dos presentes. No mesmo sentido, e submetido à apreciação dos comerciários presentes, foi aprovado também por unanimidade de votos, a autorização para o sindicato firmar acordo com todos os sindicatos patronais da área do comércio do Estado de Goiás; bem como, autorização para que seja impetrado Dissídio coletivo perante o Egrégio TRT/18ª Região, caso


 Maria Apia A. Almeida
 Advogada
 OAB-GO Nº 44663

não haja acordo entre as partes, patronal e empregados; e finalmente, ficou aprovado a contribuição assistencial dos associados para manutenção e ampliação dos benefícios colocados a disposição da classe dos trabalhadores que será no percentual de 10% (dez por cento), em duas parcelas de 5% (cinco por cento) nos meses de maio/2016 e setembro/2016, e repassados no mês subsequente, ou seja, em 10-06-2016 e 10-10-2016. A seguir, e como se trata de assunto urgente e inadiável, dentro da pauta, em outros assuntos, o Senhor Ailton Manoel de Almeida, Presidente desta Entidade informou aos presentes, que o referido sindicato está mudando de endereço, para a Rua Triângulo, nº 111, Setor Central, nesta cidade de Santa Helena de Goiás, em virtude de o Sindicato ter adquirido a tão sonhada sede própria, sendo que para a atualização do novo endereço na Receita Federal, há necessidade de aprovação pela respectiva Assembléia Geral do sindicato, razão pela qual está submetendo a apreciação da presente Assembléia, a aprovação da mudança de endereço. Posto em votação, a citada alteração de endereço, foi aprovada por unanimidade dos presentes, inclusive, a maioria dos comerciários presentes aplaudiram a nova aquisição do sindicato. Após a aprovação de todos os itens da pauta da presente Assembléia, o Senhor Presidente esclareceu que a presente reunião fora específica, agradecendo a presença e conclamou a todos para união de forças em defesa da categoria representada, na esperança de dias melhores, declarando encerrada a presente assembléia às 20:45 horas, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e Secretário . Santa Helena de 14 de março de 2016. (ass)Ailton Manoel de Almeida, (ass)George Luiz Veloso, (ass)Maria Aparecida Alves de Almeida, (ass)Tatiane Pereira dos Santos, (ass)Giolar C.Silva, (ass)Viviane Pereira Dantas, (ass)Reuter Rezende Barbosa, (ass)Rodrigo Aparecido, (ass)Aline R. Costa, (ass) Valéria S. de Souza, (ass)Daiane R. Q. Barbosa, (ass)Marcia Hevekkeb de S. Braz, (ass) Lucimar Bezerra da Silva , (ass) Alexandre de Sousa Ferreira, (ass)Luciana do Nascimento Borges, (ass)Maiara Alves Geraldino Lopes, (ass)Maiara da Silva Bernardes, (ass)Hercilia D. dos Santos, (ass) Dinamar da Silva Simões, (ass) Flávia da Silva Nunes, (ass) Lays Marianna de Oliveira, (ass)Adriana Batista da Silva, (ass)Edneia Sanches Casanova da Silva, (ass)Maria Aparecida Lucas, (ass)Samara dos Santos Oliveira Dias, (ass) Robson Queiroz da Silva, (ass)Franciele Cândida de Castro , (ass)Larissa da Silva M. Oliveira, (ass) Ivoneide Souza Soares, (ass) Fabiana Marques da Silva, (ass)Humberto Malheiro, (ass)Milena Almeida Martins, (ass)Daiane Martins s. Santos,(ass) Leticia de Almeida Souza , (ass) Narielle Alves Galdino, (ass) Marcelo Cruz Thiago (ass)Andreia Cordeiro de Sá , (ass)Hélia Lourena Bezerra Branquinho, (ass)Andréia Cordeiro de Sá, (ass)Hébia Lourenna Bezerra Branquinho, (ass)Ivaniél Santos Lucas, (ass)Eni da Costa Paulo.

Maria Ap. A. Almeida
 Maria Ap. A. Almeida
 Advogada
 OAB-GO Nº 44663

Ailton Manoel de Almeida
AILTON MANOEL DE ALMEIDA
 PRESIDENTE

George Luiz Veloso
GEORGE LUIZ VELOSO
 SECRETARIO

02.884.187/0001-69
 Cartório de Registro de Pessoas
 Jurídicas, Títulos, Documentos,
 Protesto e Tabelionato 2º de Notas.
 Tabelião: *Herminio de Paiva Cabral*
Tabelião Oficial
 Rua Teodomiro Rego nº 249 - Térreo
 Centro - CEP 75920-000
 Santa Helena de Goiás - GO



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
Rua Teodomiro Rego, nº 249, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: (64) 3641-1664 / 3641-5784
Herminio de Paiva Cabral - Tabelião Oficial

Selo Digital: 04791602051900094602404 e 04791602051900094602411
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
230180999-5E-1

Reconheço por VERDADEIRAS as assinaturas de:
Ailton Manoel de Almeida e George Luiz Veloso
Dou Fe. Santa Helena de Goiás - GO, 23 de março de 2016
Em te: *[Assinatura]* da Verdade

Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabelã - Substituída



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
Rua Teodomiro Rego, nº 249, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: (64) 3641-1664 / 3641-5784
Herminio de Paiva Cabral - Tabelião Oficial

PESSOAS JURIDICAS - Livro A - 19

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 19, protocolizado e digitalizado sob o nº 31.699 e registrado sob o nº 133, as fls. 56F/58V. Dou fe. Santa Helena de Goiás-GO, 23/03/2016. Selo Digital: 047916030510281347000101 - Consulte este selo em:

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

[Assinatura]
Rosa Maria da Costa Soares



02.884.187/0001-69
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas.
Tabelião: Herminio de Paiva Cabral
Tabelião Oficial
Rua Teodomiro Rego nº 249 - Térreo
Centro - CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO